



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036615-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	14010000183/19	NUCLEO CAPELINHA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSÉ ELOISO GABRIEL	CPF/CNPJ: 516.481.996-15		
Endereço: SÍTIO ESTRELA, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: CAPELINHA	UF:MG	CEP: 39.680-000 Telefone: (33) 3516-3604	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSÉ ELOISO GABRIEL	CPF/CNPJ: 516.481.996-15		
Endereço: SÍTIO ESTRELA, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: CAPELINHA	UF:MG	CEP: 39.680-000 Telefone: (33) 3516-3604	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Estrela	Área Total (ha):	6,2447	
Município/Distrito/UF: CAPELINHA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 8135 26B 82V CAPELINHA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 770.927	Y(7): 8.037.962	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		1,1997	
Área com uso alternativo de solo (ha)		5,0450	
Área Total (ha)		6,2447	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0370	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0286	ha	
Supressão de Maciço Plantado em Reserva Legal ou em APP	0,0969	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Outros	Recuperação de áreas autuadas em APP	0,1625	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)		
Cerrado	0,1625		
Total	0,1625		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)		
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial	0,1625		
Total	0,1625		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	USO PRÓPRIO	7,50	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,8582
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros: agricultura e infraestrutura		0,6519
	Total		0,6519




10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quinta-feira, 4 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

CAPELINHA, 29/04/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/04/2019

Data de Validade: 29/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DAIA CORRETIVO referente ao AI 121134/18.

Alteração da estrutura do solo reduzindo a permeabilidade e aumentando o escoamento superficial;As pessoas não sofreram danos quanto à intervenção das áreas especificadas;Emissão de material poluente ou forma que venha a alterar as características normais do ar;Alteração do habitat da flora e fauna local e modificação da paisagem local;Controle de erosão para minimizar o volume de água de chuva que chega ao córrego, como plantio de gramíneas;Uso de técnicas de manejo e conservação, proteger contra erosões futuras;Orientar funcionários a não molestar os animais e não danificar a cobertura vegetal restante;Reabilitação da área autuada;Condiçantes:Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico.Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração;Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa;d)Quitar a reposição florestal conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 232,20, referente ao volume de 7,50 m³ de lenha, tocos e raízes, de acordo com AI nº 121134/2018, sendo este um DAIA CORRETIVO;e)Cumprir com o pagamento da taxa florestal em dobro de acordo com a lei 4.747 de 1968, em seu artigo 69, portanto mais uma taxa florestal de R\$ 37,73)O empreendedor deverá firmar junto a URFBio Jequitinhonha Termo de Compromisso de Compensação Florestal por intervenção em área de preservação permanente- APP.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”